



DECRETO NÚMERO 7720 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez permanente do servidor público municipal GUILHERME GOMES, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.128/07, em especial a Portaria nº 045, de 27 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 73, publicada em 28 e 29 de agosto de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4009, página 03, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por **invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650/05, e do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70/12, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2998/01, o servidor público municipal **GUILHERME GOMES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.010.561-0 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 045, de 27 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de setembro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/mjs